

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 967.823

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

113.095

ficha

01


01

113.095



MATRÍCULA DO IMÓVEL: Apartamento nº N1-03, situado no Pavimento Térreo, do BLOCO "N1", da Rua "N" - Quadra Condominial QC15 - Avenida Mangueiral, do SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL (SHMA), desta Cidade, com a área privativa principal de 46,310m², área privativa acessória de 12,000m², referente à vaga de garagem a ele vinculada de nº N1-03, totalizando a área privativa de 58,310m², área de uso comum de 73,398m², área total de 131,708m². Terá, também, uma participação no terreno de uso exclusivo, ocupado pela projeção da edificação do Bloco do qual faz parte e pela vaga de garagem de 24,951m², um terreno de uso comum de 69,119m², perfazendo um terreno total de 94,070m², correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,001251 da citada Quadra QC15 que mede: 260,000m pela frente; 82,207m + 94,899m + 74,763m pelo fundo; 338,304m + D=22,627m pela lateral direita e 377,831m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 96.714,59m², limitando-se pela frente, fundo e lateral direita com vias públicas, e pela lateral esquerda com a Quadra Condominial QC13.-----

PROPRIETÁRIO: DISTRITO FEDERAL.-----

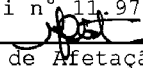

REGISTRO ANTERIOR: nºs R.2/109001 e R.3/111248, nas Matrículas nºs 109001 e 111248, deste Livro.-----

DOU FÉ. Brasília-DF, em 03 de fevereiro de 2010. OFICIAL, 

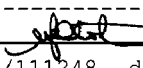
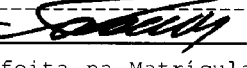
Av.1/113095 - O terreno onde será edificado o imóvel desta Matrícula foi doado pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.359.877/0001-73, ao DISTRITO FEDERAL para uso da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30, com cláusula de reversão, tudo nos termos do R.2/109001, da Matrícula nº 109001, deste Serviço Registral.-----

DOU FÉ. Em, 03/02/2010. Escrevente,  

R.2/113095 - O imóvel desta Matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, nos termos da Lei nº 4.591/1964 e, de acordo com MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO, depositado neste Serviço Registral por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-39, e registrado sob o nº R.3/111248, na Matrícula nº 111248, tendo a incorporadora fixado o prazo de carência para a efetivação da incorporação, em 06 (seis) meses, a contar da data de registro do Memorial, dentro do qual lhe é lícito desistir do empreendimento no caso de não alienação de 60% (sessenta por cento) das unidades que o compõem. O empreendimento do qual fará parte esta unidade é desenvolvido no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Lei nº 11.977/2009.-----

DOU FÉ. Em, 03/02/2010. Escrevente,  

Av.3/113095 - De acordo com Termo de Afetação de 06/01/2010, firmado por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, na qualidade de Incorporadora do empreendimento, em construção, do qual fará parte a unidade de que trata esta Matrícula, constituiu **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, a Incorporação objeto do R.2, conforme dispõe o artigo 31-B, da Lei nº 4.591/1964, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como, os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os artigos 31-A a 31-F, da Lei nº 4.591/1964.-----

DOU FÉ. Em, 09/02/2010. Escrevente,  

Av.4/113095 - De acordo com a Av.6/111248, desta data, feita na Matrícula 111248, JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, acima qualificada, na qualidade de Incorporadora, nos termos do R.2, atualizou a

(CONTINUA NO VERSO)



documentação exigida no artigo 32, da Lei nº 4.591/1964, conforme determina o artigo 33 da citada Lei, ficando desta forma **REVALIDADO** o Registro do Memorial de Incorporação.

DOU FÉ. Em, 28/02/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.5/113095 - Fica CANCELADA a cláusula de reversão constante da Av.1, de acordo com autorização dada pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, na Escritura lavrada às fls. 116, do Livro 3101-E, em 30/12/2010, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF.

DOU FÉ. Em, 01/03/2011. Escrevente, *[assinatura]*

R.6/113095 - **DOAÇÃO** - **DOADOR**: DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 00.394.601/0001-26. **DONATÁRIA**: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020/2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado e Habitação do Distrito Federal - SEHAB, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30, com sede nesta Capital. **TÍTULO**: Escritura de Doação, lavrada às fls. 116, do Livro 3101-E, em 30/12/2010, no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, DF. **VALOR**: R\$7.705,17, para efeitos fiscais. **OBS**: A Doação foi feita a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos.

DOU FÉ. Em, 01/03/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.7/113095 - **HABITE-SE** - De acordo com a Av.9/111248, desta data, feita na Matrícula 111248, foi concluída a construção do empreendimento, onde se localiza a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 11/10/2011. Escrevente, *[assinatura]*

R.8/113095 - De acordo com o R.10/111248, desta data, feito na Matrícula 111248, foi instituído, nos termos das Leis nºs 4.591/1964 e 10.406/2002, o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 11/10/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.9/113095 - Fica extinto o patrimônio de afetação, objeto da Av.3, constituído sobre a incorporação de que trata o R.2, tendo em vista a averbação acima, relativa à conclusão da construção do empreendimento, do qual faz parte a unidade desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 11/10/2011. Escrevente, *[assinatura]*

Av.10/113095 - **DESENQUADRAMENTO** - De acordo com Requerimento de 20/02/2013, firmado por JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, na qualidade de incorporadora, o imóvel de que trata esta Matrícula foi desenquadrado do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do §3º do artigo 42 da Lei 11.977/2009.

DOU FÉ. Em, 20/03/2013. Escrevente, *[assinatura]*

R.11/113095 - **COMPRA E VENDA** - **TRANSMITENTE**: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30. **ADQUIRENTES**: IRIS CRISTINA DA SILVA FREIRE, orientadora educacional, CPF/MF nº 573.275.991-34, e seu marido, SERGIO ANDRADE FREIRE, administrador de empresas, CPF/MF nº 876.189.311-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO**: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 046, do Livro D-2456, em 15/02/2013, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. **VALOR**: R\$89.323,83. Compareceu, ainda, como Interveniante, JARDINS MANGUEIRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 10.709.938/0001-89.

DOU FÉ. Em, 20/03/2013. Escrevente, *[assinatura]*

R.12/113095 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - **CREDOR FIDUCIÁRIO**: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, com sede nesta Capital.

(CONTINUA NA FICHA 02)

Confere com o arquivo desta serventia.

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

113.095

ficha

02

ficha

02

matrícula

113.095

DEVEDORES FIDUCIANTES: IRIS CRISTINA DA SILVA FREIRE, e seu marido, SERGIO ANDRADE FREIRE, já qualificados. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as obrigações assumidas. TÍTULO: Escritura com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 046, do Livro D-2456, em 15/02/2013, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$80.000,00, resgatável em 120 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.213,28, incluindo amortização, juros à taxa nominal de 7,50% ao ano, efetiva de 7,76% ao ano, e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira em 15/03/2013. Obrigaram-se as partes pelas demais condições. -----
DOU FÉ. Em, 20/03/2013. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.13/113095 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.12/113095, e consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome de IRIS CRISTINA DA SILVA FREIRE, e seu marido, SERGIO ANDRADE FREIRE, tendo em vista a autorização dada pelo Credor em 12/08/2019. -----
DOU FÉ. Em, 11/09/2019. Escrevente, *[Assinatura]*

R.14/113095 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora de 02/09/2021, expedido pela 2ª Vara Cível do Gama, DF, extraído dos autos do Processo nº 0703235-57.2017.8.07.0004, movido por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, contra SERGIO ANDRADE FREIRE, CPF/MF nº 876.189.311-00, IRIS CRISTINA DA SILVA FREIRE, CPF/MF nº 573.275.991-34, e outro, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$196.056,88. A Penhora foi efetuada por determinação, MMª. Juíza da referida Vara, ficando o bem em poder dos executados, na qualidade de Fieis Depositários. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei 6.015/1973, não constaram da ordem judicial. -----
DOU FÉ. Em, 08/12/2021. Escrevente, *[Assinatura]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL CERTIDÃO

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) R.14/113.095. A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ. Brasília, DF, 19 de janeiro de 2022

Selo: TJDFT20220290006159AMWM

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Último ato praticado: 14

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidmoeisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 20/01/2022 10:51:45 - /DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANDREG BRASIL



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico